

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA UNIDADE DE VIGILÂNCIA
SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO-MT E
RATIFICA O CÓDIGO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Excelentíssimo Senhor **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a **Câmara Municipal APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica CRIADO a UNIDADE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA neste Município, ficando a referida unidade subordinada a Secretaria Municipal de Saúde do Município.

Art. 2º - A UNIDADE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO, terá como metas e diretrizes de funcionamento e ações as mesmas fixadas pelo Código Sanitário Municipal em vigência.

Art. 3º. Fica ainda RATIFICADO o Código Sanitário Municipal criado pela LEI COMPLEMENTAR Nº 014/02, de 02 de Dezembro de 2002 em sua plenitude.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Porto Esperidião-MT; 16 de Junho de 2009.

Martins Dias de Oliveira
Prefeito Municipal